



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº 338/2021

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA POWERTOP GEO TECNOLOGIAS LTDA - EPP**

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa POWERTOP GEO TECNOLOGIAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Galeazzo Alessi, 132, Vila Monte Alegre, São Paulo-SP, CEP 04.305-050, inscrita no CNPJ/MF nº 16.847.452/0001-43 e Inscrição Estadual nº 145.629.210.117, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o **Sr. Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme decreto nº 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG nº 53534597 SSP/PR, residente à Av. Dourados, 989, nesta cidade, e representa a CONTRATADA a **Sra. Patrícia Mendes Chaves**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 146.468.948-23 e Cédula de Identidade RG nº 20.657.490-3 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Domiciano Leite Ribeiro, 51, Apto 241, Bloco 2, Vila Guarani, São Paulo-SP, CEP 04.317-000.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 199/2021**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 112/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Contrato **AQUISIÇÃO DE KIT DE RECEPTORES GNSS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER CONTRATO DE REPASSE Nº 979834/2018/MAPA/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. PEDIDO DE COMPRAS Nº 188/2021.**

**1.2. TERMO DE REFERENCIA: ANEXO 01**

**1.2.1** O Termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compõe esse instrumento, está disponível para consulta no ANEXO I do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/> ou ainda na <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

1.2.2 A estimativa de quantidade mínima e máxima e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Termo de Referência, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

1.2.3 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

**Os produtos devem ser entregues, somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO, e obrigatoriamente deve ser acompanhada da cópia da Nota Fiscal.**

### 1.3 LOCAL E DATA:

1.3.1 Será indicada na ordem de compra devidamente assinada o local e data para entrega dos produtos.

1.3.2 Entende-se por recebimento a entrega dos produtos no local indicado;

1.3.3 Os produtos cotados devem obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ser de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

1.3.4 Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do objeto e possibilidade de imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 091/2005.

1.3.5 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do **Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.**

### 1.4 PRAZO PARA ENTREGA:

1.4.1 O prazo de entrega deverá ser conforme previsto no Termo de Referência.

1.4.2 O nome do responsável pelo recebimento será indicado no contrato.

### 1.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- O equipamento será solicitado e deve ser entregue no seguinte estado: sem uso anterior, entendem-se “novo” com garantia do licitante e do fabricante, em cumprimento as exigências contidas no Código de Defesa do Consumidor.
- Deverá atender integralmente o termo de referencia, no que diz respeito a especificações do equipamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- O equipamento não deve estar descontinuados, ou seja, sem possibilidade e aquisições de peças para reposição para manutenções preventivas ou corretivas.
- Deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega do equipamento prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;
- A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;
- A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas o equipamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**1.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Promover o pagamento de acordo com o contrato preestabelecido;
- Realizar a fiscalização do contrato decorrente da entrega;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução do fornecimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**2.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o equipamento ofertado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

**2.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1 – O equipamento será solicitado conforme a necessidade da Gerência solicitante e deverá ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de **60 (sessenta)** dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – O equipamento deverá ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade do equipamento.

3.3 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.4 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o equipamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA**

4.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: o que se estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor, **além das normas jurídicas que regem os contratos com a administração pública**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor caso houver defeito, ou se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.2 Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeito estado de uso e ter garantia não inferior a 12 meses, contados a partir da data de fornecimento, obedecer todos os requisitos do termo de referência.

4.2.1 Os produtos deverão ter todas as especificações descritas no termo de referência.

4.3 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo estabelecido pelo fabricante e quando esse for inferior a 12 meses, deverá garantir o tempo adicional até que se completem os 12 (doze) meses.

4.4 – Os produtos deverão ser entregues sem qualquer tipo de avaria ou desgaste, os itens que utilizar de energia elétrica deverá ser na voltagem descrita no termo de referência, qualquer modificação em relação a este quesito dependerá de autorização expressa do Gerente da Pasta acompanhado de Parecer Jurídico, todos os itens deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

4.5 – O adjudicatário terá que oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, para cada item do termo de referência, contado da data de aceita do produto. Irá garantir à CONTRATANTE, a assistência técnica do objeto fornecido. A garantia oferecida pela contratada, será a assistência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

técnica completa inclusive deverá arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem os técnicos enviados para realizar quaisquer manutenção que o item necessite, em caso de produto onde o técnico não necessite virem loco para o atendimento, será a contratada responsável para criar os meios de envio e arcar como todos os custos de retirada e reposição do produto.

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O valor total do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 126.890,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e noventa reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	38191	KIT COM 02 (DOIS) RECEPTORES GNSS, SENDO 01 (UM) BASE E 01 (UM) ROVER. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	TOPCON / HIPER VR	UN	01	126.890,00	126.890,00

**5.2.** No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

**5.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**5.4.** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

**5.5.** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

**5.6.** Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**5.7.** O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

**5.7.1** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**5.7.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**5.7.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários, todas com feito Negativo ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

**5.7.4** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

**5.7.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**6.1** – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.

**6.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**6.2.1** – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**5.3** - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

**7.1** - O prazo de vigência do contrato será de **39 (trinta e nove) dias**, contados da assinatura deste instrumento até o dia **31/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**8.1-** Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: Gerência de Serviços Públicos: contratos de repasse Nº. **879834/2018/MAPA/CAIXA – despesa: 01.14.00.26.782.0401.1.015-44.90.52.04.00.00 (R 5978). Contrapartida - despesa: 01.14.00.04.122.0401.2.072-44.90.52.04.00.00 (R 5980).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:**

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO**

11.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**”.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**FABIANO COSTA**

Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 109/2021  
Contratante

Naviraí – MS, 23/11/2021.

**PATRICIA MENDES CHAVES**  
CPF 146.468.948-23  
Contratada

Testemunhas:

**LUCIANO GASPAR FARIAS**  
Núcleo de Licitações e Contratos

**FERNANDA VEIGA DOS SANTOS**  
Núcleo de Licitações e Contratos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO CONTRATO**

**Termo de Referência para a aquisição de KIT com 02 (dois) Receptores GNSS (Global Navigation Satellite System) L1/L2, composto dos seguintes itens:**

*KIT com 02 (dois) Receptores GNSS (Global Navigation Satellite System), Coletor de Dados com Software, Software de Processamento de Dados e acessórios;*

**Especificações dos Receptores GNSS:**

**01 (um) KIT com 02 (dois) receptores GNSS, (sendo 01 (um) Base e 01 (um) Rover);**

O KIT de Receptores GNSS deve possuir no mínimo 200 canais cada um, deve permitir a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Devendo vir ativo para rastreamento de no mínimo os sinais das portadoras L1C/A, L1C, L2C, L2E da constelação GPS e L1C/A, L1P, L2C/A, L2P da constelação GLONASS, suporte para WAAS e EGNOS e possuir os sinais GALILEO, BeiDou e QZSS; bem como, para os sinais L5 e L3 e obrigatoriamente o Sistema GNSS deve ser capaz de efetuar Levantamentos dos tipos: RTK (Real Time Kinematic), estático, estático rápido, Stop & Go e cinemático;

O conjunto deve ter suporte às correções SBAS (Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (Satellite-based augmentation systems) e GAGAN (GPS Aided GEO Augmented Navigation) e também os (receptores e coletor) deve ser incrementado (up-grade) através de atualização de firmware e/ou de outros arquivos digitais sem que haja a necessidade de deslocamento dos equipamentos para nenhum laboratório;

Cada um dos receptores GNSS deve possuir de maneira integrada em cada uma das peças, bateria, antena e memória interna;

Os receptores necessariamente devem realizar a comunicação via Bluetooth para possibilitar a transmissão de arquivos sem fio, comunicação com o coletor de dados e outros dispositivos que realizem a comunicação via tal tecnologia; bem como, possuir porta USB ou mini USB para comunicação via cabo com outros dispositivos;

Os receptores devem ser dotados de recursos visuais (visor ou LED's) que permitam ao menos informar: estado do equipamento (desligado/ligado), estado de gravação dos dados, rastreamento dos satélites e situação da bateria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Precisão Requerida:

- De 3 mm + 0.4 ppm ou melhor em estática horizontal e de 5 mm + 0,5 ppm ou melhor na estática vertical;
- De 3 mm + 0.5 ppm ou melhor em estático rápido horizontal e de 5 mm + 0.5 ppm ou melhor na vertical e;
- De 8 mm+1 ppm ou melhor em cinemática em tempo real (RTK) horizontal e 15 mm+1 ppm ou melhor na vertical;

A taxa de atualização deve permitir a configuração pelo usuário com 1, 2, 5, e 10Hz e atualizável até 20Hz;

A capacidade de utilização de todos os equipamentos do conjunto de receptores e acessórios de campo deve obrigatoriamente favorecer no **mínimo**, operações em ambientes com -20°C até +60°C, umidade de 100%, à prova d'água com IP67 e também resistência a submersão de até 1m; deverá ser a prova de queda em até 2m de altura sobre o concreto e ter resistência a vibrações dentro do padrão MIL STD 810F; estas informações devem estar descritas no **Manual do Equipamento e no idioma Português (Brasil)**;

As baterias dos receptores devem ser de Íons de Lítio, interna e/ou removível e recarregável, com autonomia de trabalho em campo de no mínimo 10 horas e no caso do receptor base deverá permitir alimentação adicional por meio de bateria externa;

A capacidade da memória interna e/ou cartão deve ser de pelo 600 horas de armazenamento de dados brutos, com a rastreabilidade de em média 14 satélites A uma taxa de gravação para 15s;

Permitir a entrada e saída de dados de no mínimo nos formatos CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 e 3.2 e NMEA;

O acesso a interface e configurações do sistema via computador com bluetooth e permitir a execução de configurações básicas do receptor como: taxa de coleta, portas de saída de dados, configuração de armazenamento de dados, e etc;

O peso máximo admitido será de 1,55kg por receptor, incluindo a antena e bateria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**Coletor de dados com software para receptor GNSS:**

***Coletor de Dados***

*01 (um) coletor para o receptor GNSS base;*

O coletor deve ser do mesmo fabricante dos receptores GNSS, possuir o sistema operacional em Windows Mobile 6.5 ou Android 6.0 ou superior e estas versões;

O coletor deve ter display colorido sensível ao toque com no mínimo 3,7 polegadas e com iluminação de fundo; conter teclado alfanumérico com teclas preferencialmente físicas; com memória mínima de 256mb SDRAM de memória interna e 8gb flash (removível) ou maior; possuir Bluetooth e Wi-Fi integrados (para que a comunicação entre o receptor GNSS e o coletor de dados ocorra sem a utilização de fios); ter bateria interna recarregável para até 15 horas de uso; deve ser robusto, a prova d'água e poeira, com classificação IP67 e resistente a queda de até 1,20m de altura, e peso igual ou inferior a 800g;

Possuir processador com capacidade de no mínimo 800mHz; dispor de porta serial RS232 e porta USB; possuir câmera interna de 5MP; possuir GPS com precisão após correção de 2 a 5m ou melhor para navegar e encontrar pontos; possuir Bússola interna e acelerômetro integrados ao coletor;

***Software de coleta de dados e processamento com licença de uso***

*01(um) software;*

*01 (uma) licença de uso por par de receptores;*

Fornecimento de um Software de tratamento de dados e processamento com licença de uso, devendo ser do mesmo fabricante do Receptor GNSS.

O software deve ser compatível para utilização em computadores de 64-bits com plataformas Windows, em idioma Português (Brasil); sendo que o licenciamento do software deve ser registrado no próprio fabricante;

O software deve permitir no mínimo a importação dados, fazer configurações, gerenciamento do receptor, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e outros processos, além de exportar dados para .dwg, .dxf, .shp e outros formatos; bem como, ter a capacidade em importação de dados brutos para pós-processamento e dados no formato Rinex;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Requer-se do software a capacidade de processamento de dados nos modos: estático, estático rápido, *stop and go* e cinemático e locação; possibilitar ajustamento das Redes Geodésicas e permitir visualizar os dados levantados;

**Rádio Externo para receptor GNSS base e características mínimas:**

01 (um) rádio externo UHF para o receptor GNSS base.

O rádio externo UHF requerido para o conjunto de receptores GNSS deve possuir canais selecionáveis e display que permita visualizar os canais; a potência deve permitir configuração entre até 35W pelo menos; permitir a configuração nos modos base (transmissor) ou repetidor.

O rádio deve ainda conter seletor integrado de canais, ser completamente selado, ter no mínimo o índice de proteção IP67, à prova d'água e queda até 2m e vir acompanhado da antena, cabos para conexões da antena, receptor e programação.

**Acessórios para o par de receptores GNSS que deverão estar inclusos:**

- 02 (duas) baterias para os receptores GNSS, acompanhadas de carregador para carregar simultaneamente 02 (duas) baterias;
- 01 (um) cabo de conexão do receptor ao computador;
- 01 (um) tripé de trava dupla em alumínio ou fibra de carbono para receptor base com parafuso de fixação com rosca universal 5/8" e ponteiras em aço cementado;
- 01 (um) base nivelante com adaptador;
- 01 (um) engate/suporte para acoplar o coletor de dados no bastão;
- 01 (um) bastão extensível de fibra de carbono ou alumínio, de no mínimo 2,0 metros para o receptor rover;
- 01 (um) bipé para bastão em alumínio ou fibra de carbono;
- 01 (um) tripé para bastão em alumínio ou fibra de carbono extensível, para antena o rádio;
- 01 (um) bastão em alumínio ou fibra de carbono extensível de 3,6m para antena do rádio base;
- 01 (um) antena para o rádio base;
- 01 (um) mala rígida para os dois receptores (uma para ambos) ou 02 (duas) malas rígidas do próprio fabricante (uma para cada receptor);
- 01 (um) mala rígida para transporte do rádio externo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**Observações:**

1. Os equipamentos (receptores GNSS e Coletor) e os Softwares fornecidos devem ser do mesmo fabricante, garantindo que a compatibilidade do sistema seja integral, bem como; devem possuir certificado de homologação junto a Agência Nacional de Telecomunicações do Brasil (ANATEL);
2. Não serão aceitos equipamentos que, para atender as solicitações técnicas do Edital, necessitem alterar peças, placas ou softwares, evitando assim dúvidas sobre as configurações do equipamento;
3. O proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, em local a ser definido pela Prefeitura de Naviraí-MS, com duração de no mínimo 16 (dezesesseis) horas (2 dias), para até 5 participantes;
4. O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data do fornecimento;
5. Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo, ou manual de usuário, ou site do fabricante ou ainda em carta escrita pelo fabricante em idioma Português (Brasil);

  
ADRIANO CHAVES DE FRANÇA  
Geógrafo  
CREA 19197 D/MS 8092  
Mat. 8087-0

  
FLÁVIA BRESSA PINHEIRO  
Gerente de Planejamento de Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 338/2021

PROCESSO Nº 199/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

EMPRESA: POWERTOP GEO TECNOLOGIAS LTDA - EPP  
CNPJ: 16.847.452/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE RECEPTORES GNSS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER CONTRATO DE REPASSE Nº 979834/2018/MAPA/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. PEDIDO DE COMPRAS Nº 188/2021.

**Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme decreto nº 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG nº 53534597 SSP/PR, residente à Av. Dourados, 989, nesta cidade, no uso de suas atribuições designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 338/2021

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Serviços Públicos	Adriano Chaves de França	8087-0	Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro	7494-2

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

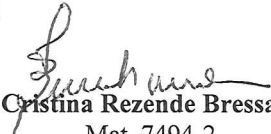
Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí – MS, 23/11/2021.

**FABIANO COSTA**

Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 109/2021

  
Adriano Chaves de França  
Mat. 8087-0  
Fiscal de Contrato

  
Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro  
Mat. 7494-2  
Fiscal de Contrato

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4828/2021**

PROCESSO Nº 247 /202 0 – PREGÃO Nº 125 /202 0 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 77 /202 0 . FAVORECIDO: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **24.937,50** – DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842 -0 IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 / 11 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4695/2021**

PROCESSO Nº 1 47 /2021 – PREGÃO Nº 78 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04 3 /2021 . FAVORECIDO: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.800,00** – DOTAÇÃO: 10.1 103020504 .2.0 35 .3390.3 0 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES ELIDA MARA SANTOS ANDRADE – MATRÍCULA: 8172-8 - EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES – MATRÍCULA: 937-7

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 / 10 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 AO CONTRATO Nº. 119/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARIA ANDREIA MEZZA CARVALHO VIANA .**

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **119/2021.**

**Vigência** : até **17 de dezembro de 2021.**

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **119/2021** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 25 de outubro de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal **MARIA ANDREIA MEZZA CARVALHO VIANA .** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2021**

**CONTRATO**: 339/2021 – **PROCESSO**: 213/2021 – **CONCORRÊNCIA** : 003 /2021.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA**: PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ 03.819.089/0001-00

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ MARTINS FLORES, SITUADO NA RUA HORTÊNCIA, N.º 340, SOL NASCENTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 303/2021.

**P RAZO DE VIGÊNCIA** : 23/11/ 20 21 a 20/07/ 20 22.

**VALOR TOTAL** : R\$ 669.474,87 (seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) .

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 0105.12.361.502.1.11.449051000 000 (R 2390) .

**ASSINAM**: **Tatiane Maria da Silva Morch** , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 ( pela contratante ) e **Valmir Albieri Ferreira** ( pela contratada ) .

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Gessé da Silva Andrade e Jorge Luis de Lúcia .

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 23/11/ 20 21 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2021**

**CONTRATO**: 338/2021 – **PROCESSO**: 199/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO**: 112/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** POWERTOP GEO TECNOLOGIAS LTDA – EPP CNPJ 16.847.452/0001-43

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT DE RECEPTORES GNSS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER CONTRATO DE REPASSE Nº 979834/2018/MAPA/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. PEDIDO DE COMPRAS Nº 188/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/11/2021 a 31/12/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 126.890,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: contratos de repasse Nº. 879834/2018/MAPA/CAIXA – despesa: 01.14.00.26.782.0401.1.015 44.90.52.04.00.00 (R 5978). Contrapartida - despesa: 01.14.00.04.122.0401.2.072 44.90.52.04.00.00 (R 5980).

**ASSINAM:** Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme decreto nº 109/2021 (pela contratante) e PATRÍCIA MENDES CHAVES (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Adriano Chaves de França e Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/11/2021.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

#### GERÊNCIA DE FINANÇAS

##### EXTRATO DE EMPENHO Nº 4748/2021

PROCESSO Nº 62 /2021 – PREGÃO Nº 37 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022 /2021 . FAVORECIDO: **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.580,00** – DOTAÇÃO: 10.103020504.2.019.3390.30.00.0 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 / 10 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

#### GERÊNCIA DE FINANÇAS

##### EXTRATO DE EMPENHO Nº 4699/2021

PROCESSO Nº 157 /2021 – PREGÃO Nº 86 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **070 /2021** . FAVORECIDO: **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.570,40** – DOTAÇÃO: 10.101220511.2.001.3390.3 2 .00.00 - MARCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9 , RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 / 10 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

#### GERÊNCIA DE FINANÇAS

##### EXTRATO DE EMPENHO Nº 4756/2021

PROCESSO Nº 157 /2021 – PREGÃO Nº 86 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **070 /2021** . FAVORECIDO: **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **520,00** – DOTAÇÃO: 10.101220511.2.001.3390.3 2 .00.00 - MARCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES CRISTINA OLIVEIRA BEZERRA – MATRÍCULA: 2380-9 , ROSECLER BEZERRA – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 / 10 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

#### GERÊNCIA DE FINANÇAS

##### EXTRATO DE EMPENHO Nº 4749/2021

PROCESSO Nº 62 /2021 – PREGÃO Nº 37 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022 /2021 . FAVORECIDO: **M.S DIAGNÓSTICA LTDA** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **37.247,50** – DOTAÇÃO: 10.103020504.2.019.3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 23/11/2021 16:30:29  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Naviraí  
**Operador:** Luciano Gaspar Farias  
**Ofício:** 6775448  
**Data prevista de publicação:** 24/11/2021  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14028894	DOU - EXTRATO DE CONTRATO 338-21.rtf	dca60165930a2664 be663ee5d933ca37	9,00	R\$ 297,36
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>9,00</b>	<b>R\$ 297,36</b>

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório epígrafe, que tem por objeto aquisição de um caminhão caçamba de lixo, conforme convênio nº 1165/2020 e Fundação Nacional da Saúde - FUNASA nº 906654/2020 - REABERTURA, conforme quantidade e especificações mencionadas no processo: Em decorrência da desclassificação da empresa participante do certame, o Pregoeiro Oficial declara que a citada licitação restou FRACASSADA.

Itaporã/MS, 23 de novembro de 2021.  
ALEXANDER MONDINI PASQUETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021  
República

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1077/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 76/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de Portaria de nº 412, de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de Julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS de Nº. 005/2021, do tipo do tipo "Menor Preço por Lote" Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva (2ª Etapa - Instalações hidrossanitárias (banheiros e vestiários), arquibancadas, pinturas dos pisos e arquibancadas; 3ª Etapa - Cobertura, estruturas metálicas, águas pluviais e drenagem, sistema SPDA), na área urbana do município de Jaraguari, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas neste termo. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura - Portal da Transparência - Editais de Licitação. Sessão Pública: 15/12/2021 às 08h. Data: 23/11/2021.

Jaraguari - MS, 23 de novembro de 2021.  
LUCIANA ALMADA SERRANO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRENCIA Nº 1/2021

/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de MIRANDA/MS, torna público o resultado de julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS e PROPOSTAS DE PREÇOS, DA CONCORRENCIA Nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda ao Município de Miranda/MS. Agência: 1ª LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI - EPP, CNPJ: 04.328.891/001-60. Nota das Propostas Técnicas: 99,15 / Nota da Proposta de Preços: 100,00 / NOTA FINAL: 99,57. Agência: 2ª MIRANDA & TOLEDO LTDA - ME, CNPJ: 14.974.849/0001-70. Nota das Propostas Técnicas: 96,15 / Nota da Proposta de Preços: 100,00 / NOTA FINAL: 98,07. A Comissão Permanente de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, ficam convocadas as empresas para apresentar o invólucro nº 5 com os documentos de habilitação no dia 02/12/2021 às 08h00min, na sala de licitações, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Miranda/MS, 19 de novembro de 2021.  
MAURICELIO BARROS  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0315/2021

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto a seleção da melhor proposta para a EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO BAIRRO BERNECK DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, de acordo com o Contrato de Repasse 897648/2020/MDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS. ABERTURA DO CERTAME: 09 DE DEZEMBRO DE 2021. HORARIO DA ABERTURA: 08:00 HORAS.

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao\_mn@hotmail.com ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

Mundo Novo - MS 22 de novembro de 2021.  
CASSIANO VIDOVIX  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2021

CONTRATO: 338/2021 - PROCESSO: 199/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: 112/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: POWERTOP GEO TECNOLOGIAS LTDA - EPP CNPJ 16.847.452/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE RECEPTORES GNSS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER CONTRATO DE REPASSE Nº 979834/2018/MAPA/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. PEDIDO DE COMPRAS Nº 188/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/11/2021 a 31/12/2021. VALOR TOTAL: R\$ 126.890,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: contratos de repasse Nº. 879834/2018/MAPA/CAIXA - despesa: 01.14.00.26.782.0401.1.015 44.90.52.04.00.00 (R 5978). Contrapartida - despesa: 01.14.00.04.122.0401.2.072 44.90.52.04.00.00 (R 5980). ASSINAM: Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme decreto nº 109/2021 (pela

contratante) e PATRÍCIA MENDES CHAVES (pela contratada). ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Adriano Chaves de França e Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/11/2021.

Naviraí - 23 de novembro de 2021.  
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS  
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021\*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA SEREM UTILIZADOS PELAS GERÊNCIAS DE GERÊNCIAS DE SAÚDE, RECEITA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO CULTURAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. \* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/12/2021, às 09h (horário Brasília/DF).\* EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, a partir de 25/11/2021.

Naviraí - 23 de novembro de 2021.  
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2021 do processo nº 98723/2021. Objeto Aquisição com montagem de pneumáticos para atender os veículos do transporte escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme C. nº455/2021 e solicitação nº 1407/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 08/12/2021 às 08h30Min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), salvo comunicação expressa em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de novembro de 2021.  
ANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 187/2021 - Processo nº 99042, 99043 e 99044/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS (LUIZ CALUDIO JOSUE, PROFESSOR JOÃO DE LIMA PAES e PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS) a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme CIs nºs 477/2021, 476/2054 e 475/2021, conforme especificado no anexo i - termo de referência do edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS ([www.pmma.ms.gov.br](http://www.pmma.ms.gov.br)) na seção - Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 08/12/2021 às 09:30hs (Horário local).

Nova Andradina - 23 de novembro de 2021.  
CLAUDIO SANCHES  
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2021; Processo nº 97025/2021, cuja data de abertura estava prevista para o dia 24/11/2021 às 8h30min (Horário de Brasília), conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: VII - Nº 1217, Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021, pág. 01/07, Diário Oficial n. 10.671, 09 de novembro de 2021, página 164, e Diário Oficial da União seção3, nº 210, terça feira 09 de novembro de 2021.

A realização do Pregão Eletrônico nº 12/2021 será para o próximo dia: 07/12/2021 às 09h00min (horário de Brasília), no portal de Compras do Governo Federal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de download (via internet), nos sites eletrônicos oficiais [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pmma.ms.gov.br](http://www.pmma.ms.gov.br). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 23 de novembro de 2021.  
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CAMPO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

Torna Público, atendendo o Art. nº 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, o Resultado de Habilitação do Processo Licitatório nº 149/2021 - Modalidade Tomada de Preços nº 008/2021. Objeto: Contratação de Empresa especializada por Empreitada Global para execução de obras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, para calçamento em bloquete sextavado e drenagem pluvial na Avenida Raul Soares e Praça Bias Fortes, Centro, Município de Abre Campo/MG, conforme Contrato de Repasse OGU Nº 900572/2020 - Operação nº 1070377-96 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Foram consideradas Habilitadas as Empresas: N S Maia, inscrita no CNPJ Nº 20.590.514/0001-51, FAQ Construtora e Incorporadora Eireli, inscrita no CNPJ Nº 18.905.452/0001-88 e, LP&M Construções LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.374.564/0001-05, por ter apresentado todos os documentos exigidos no Edital, ficando desde já marcada para o próximo dia 25/11/2021, às 10h00min, a data para abertura das propostas.

Abre Campo-MG, 23 de novembro de 2021  
FRANCIELE NATÁLIA GURGEL DE SOUSA  
Presidente da CPL

